

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2013 – SEAD/DAF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SERVICE ITORORÓ LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350 CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, neste ato representado por **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, brasileira, casada, RG nº 1.307.710 SSP/PA e do CPF nº 318.014.472-68, residente e domiciliada nesta cidade no Loteamento Itororó, na Rua K Nove, S/N, casa 08, Curio-Utinga, CEP nº 66610-405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.765.290/0001-52, com sede na cidade de Belém-Pará, situada na Travessa. Castelo Branco nº 2121, Guamá, CEP 66.063-000, Telefone (91) 33660777, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Gerente **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, RG: 3535999 – SSP/PA, CIC nº 062.607.802-49, residente à Travessa Enéas Pinheiro nº 1632, Marco, Belém/PA, firmam o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Serviços Especializados de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de Material, através de 03 postos, para atender o prédio onde funciona a Estação Cidadania do Guamá.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, vigente para o exercício de 2017, de acordo com a classificação abaixo:

PTRES: 04.122.1422.6801
Natureza da Despesa: 339037
Fonte: 0101.006360
VALOR MENSAL: R\$ 8.503,47

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, inciso II, o § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2013 – SEAD/DAF.

Este Termo Aditivo terá vigência, com início em 01/03/2017 e término em 28/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado o direito a repactuação pela contratada à relativa data-base 2017 da categoria, formulado nos autos do Processo nº 2017/63368, a ser exercido, após as negociações em tramitações na Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial de Estado, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 01 de março de 2017.


ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO
SERVICE ITORORÓ LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Joyce Kelle S. da Costa
Nome:

2- Cássio Henrique Silva Lima
Nome:



ANO CXXVI DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.330

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



Belém, sexta-feira
10 de março de 2017

80 Páginas

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

Objeto: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 8.503,47

Vigência: 01/03/2017 A 28/02/2018

Data de Assinatura: 01/03/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04.122.1422.6801

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 0101.006360

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

CNPJ: 03.765.290/0001-52

Endereço: Tv. Castelo Branco, Bairro: São Brás, 2121.

CEP. 66063-000 - Belém/PA Telefone: 9133660777

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo: 154164